

## ACORDO DIA DOS PROFESSORES

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTAB DE ENSINO DE MS, CNPJ nº. 24.645.095/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDUARDO ASSIS FONSECA BOTELHO;

E

SINDICATO DOS ESTAB DE ENSINO DO EST MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº. 15.423.536/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DA GLORIA PAIM BARCELLOS;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

As partes fixam a vigência do presente Acordo no período de 01º de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Acordam a data comemorativa ao dia dos professores que será no dia 13 ou 15 de outubro de 2015, dia em que as aulas devem ser suspensas, com registro no calendário escolar.

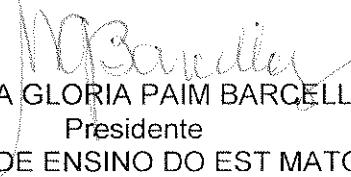
### CLÁUSULA TERCEIRA - MULTA

Impõe-se multa por descumprimento do termo constante deste Acordo Coletivo, da obrigação de fazer, no valor equivalente a 10% do salário, em favor do empregado prejudicado.

Campo Grande, 02 de setembro de 2015.



EDUARDO ASSIS FONSECA BOTELHO  
Presidente  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTAB DE ENSINO DE MS



MARIA DA GLORIA PAIM BARCELLOS  
Presidente  
SINDICATO DOS ESTAB DE ENSINO DO EST MATO GROSSO DO SUL